

## DELIBERAÇÃO N.º 012/2006-CAP/PGUÁ

Paranaguá, 24 de agosto de 2006.

RETIFICAÇÃO DO ITEM "I" DA DELIBERAÇÃO N.º 003/2006 - CAP/PGUA, DE 23 DE MARÇO DE 2006.

O Presidente do **Conselho de Autoridade Portuária dos Portos de Paranaguá e Antonina - CAP**, de acordo com o que estabelece o Artigo 30 da Lei 8.630, de 25 de fevereiro de 1993, e no uso de suas atribuições conferidas pelo parágrafo 5º do Artigo 31 da mesma Lei, combinado com o Artigo 9º do Regimento Interno do CAP;

**CONSIDERANDO** o que estabelece o parágrafo 1° do art. 24 da Lei 8.630/93, onde estabelece que o Conselho de Supervisão do Órgão Gestor de Mão-de-Obra – OGMO, será composto por membros titulares e respectivos suplentes, indicados pelos Blocos referidos nos incisos II a IV do art. 31 desta Lei;

**CONSIDERANDO** a indicação apresentada pelos Conselheiros integrantes do Bloco III – Trabalhadores Portuários, durante a 146ª Reunião Ordinária deste CAP;

**CONSIDERANDO** também a decisão tomada pelo Conselho, em sua 151ª Reunião Ordinária realizada nesta data,

## **RESOLVE:**

I – RETIFICAR o item I da Deliberação N.º 003/2006-CAP/PGUA, de 23 de março de 2006, sem prejuízo da decisão tomada durante a 146ª Reunião Ordinária Ordinária deste Conselho, que passa a ter a seguinte redação

**"DIVULGAR** a indicação, para compor o Conselho de Supervisão do Órgão Gestor de Mão-de-Obra – OGMO, na condição de membros titular e suplente, os representantes apresentados pelo Bloco dos Trabalhadores Portuários:

Titular – Osmar Petersen Suplente – Sérgio Luiz Rocha

II - ESTABELECER que esta Deliberação entre em vigor nesta data.

Hélio José da Silva Presidente